

NOME : PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA

CPF: 085.859.892-20

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 57230565

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 440700

PORTARIA nº 136 DE 30 DE ABRIL de 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/197608/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado ; ½ (meia diária), que irá se deslocar para Moju, no dia 30/04/2019, para tratar de coberturas jornalísticas do Governo do Estado.

NOME: KLEBERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO

CPF: 664.650.792-91

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 440693

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA nº. 256/2019 de, 04 de junho de 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

I – Dispensar LOURIVAL ALFEU BORJES, do cargo em comissão de Assistente II, com lotação na Coordenadoria de Jornalismo de Rádio.

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a contar de 27/02/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 441052

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº 255/2019, de 04 de junho de 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 146/2019, de 12 de março de 2019, publicada no D.O.E nº 33.823, de 13.03.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 441048

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE DESSOB. Nº 03/2019-GAB/SIND

Belém, 03 de junho de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO que a Sindicância Investigatória instaurada pela PORTARIA 96/2018-GAB/SIND, de 14/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, fora sobrestada pela PORTARIA nº 21/2018-GAB/SIND, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.772 de 03/01/2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1089/2019 de 30/05/2019;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR a Sindicância Investigatória 96/2018-GAB/SIND, de 14/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DESSOB. Nº16/2019-GAB/PAD

Belém, 03 de junho de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 282/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.728 de 26/10/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 1112019-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº PORTARIA nº 282/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.728 de 26/10/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA Nº20/2019-GAB/SIND.

Belém, 31 de maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Manifestação proferida com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA nº 76/2018-GAB/SIND, de 10/08/2018, publicada no DOE edição nº 33.678 de 13/08/2018, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1158618/2017 e anexos nº 1224678/2018 e 1260094/2018, e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE TOTAL da Sindicância Investigatória 76/2018-GAB/SIND, de 10/08/2018, publicada no DOE edição nº 33.678 de 13/08/2018;

II – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ALCINETE DO SO-CORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº21/2019-GAB/SIND.

Belém, 31 de Maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1308651/2018 e anexos nº 1334745/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Procurador do Estado ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 5721235-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº76/2019-GAB/PAD.

Belém, 03 de junho de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1314108/2018 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Estado – SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;